

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste – SAEM I. Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167

Bairro: Mirassol II – Mirassol D 'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Geral da **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 17 (dezessete) dias de FÉRIAS ao servidor RAFAEL DO PRADO DE OLIVEIRA, cargo Encanador de Rede de Água e Esgoto, referente ao período aquisitivo 01/01/2020 a 31/12/2020 e 01/01/2021 a 31/12/2021, com gozo a partir de 15/01/2025 até 31/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste/MT, 09 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA Diretor Geral - SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste – SAEM I. Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167

Bairro: Mirassol II – Mirassol D 'Oeste – MT. CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Geral da **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 17 (dezessete) dias de FÉRIAS ao servidor RAFAEL DO PRADO DE OLIVEIRA, cargo Encanador de Rede de Água e Esgoto, referente ao período aquisitivo 01/01/2020 a 31/12/2020 e 01/01/2021 a 31/12/2021, com gozo a partir de 15/01/2025 até 31/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste/MT, 09 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA Diretor Geral - SAEMI